



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 656, de 9 de julho de 2015

Declara o Festival de Inverno (FESTIN) como patrimônio histórico cultural e imaterial do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 215 e 216 da Constituição Federal,

considerando que o Festival de Inverno (FESTIN) é evento musical que já se encontra em sua quadragésima edição, fazendo, portanto, parte da história e da cultura de nosso Município;

considerando a grande influência de tal Festival na cultura musical local, regional e até nacional, tendo em vista que alguns participantes tiveram projeção no mundo da música a partir do FESTIN;

considerando o contido na Ata nº 06/2015, de 6 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica declarado o **Festival de Inverno (FESTIN)** como patrimônio histórico cultural e imaterial do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Fica atribuída à Secretaria da Cultura do Município de Toledo a competência para, com o apoio do Conselho Municipal de Política Cultural, praticar todos os atos necessários visando à preservação do Festival de Inverno (FESTIN) como bem de natureza imaterial de Toledo, assim como, na medida do possível, buscar a obtenção da inscrição e/ou registro do evento perante os órgãos competentes.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ROSSELANE LIZ GIORDANI**  
RESP. SECRETARIA DA CULTURA